



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
GABINETE DA DIRECAO GERAL (BENTO)

EDITAL Nº 34/2023 - GAB-BGO (11.01.02.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 29 de agosto de 2023.

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

O Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de Seleção de bolsistas para o programa de residência profissional agrícola**.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar membros da comunidade externa e interna para participar como bolsistas do Curso de Extensão de Formação Continuada “Programa Agentes de Transferência Tecnológica: da teoria à prática na racionalização do uso de insumos nas propriedades rurais”.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O *Campus* Bento Gonçalves, por meio do Curso de Extensão de Formação Continuada “Agentes de Transferência Tecnológica: da teoria à prática na racionalização do uso de insumos nas propriedades rurais”, tem por objetivos:

- a) qualificar jovens profissionais no aprimoramento de processos agropecuários baseado na transferência tecnológica focada na racionalização de insumos;
- b) proporcionar treinamento prático, supervisionado e orientado, em propriedades rurais, empresa de assessoria, cooperativa e vinícola, previamente inscritas no Programa, aqui denominadas Unidades Residentes (URs);
- c) auxiliar na geração de novos empregos e na efetivação dos participantes selecionados nas unidades residentes parceiras dessa proposta de curso;
- d) fortalecer o desenvolvimento socioeconômico local e regional nos segmentos do setor produtivo agrícola.

3. DO CURSO E DA CARGA HORÁRIA

3.1. O curso apresentado neste Edital está vinculado à proposta intitulada “Agentes de Transferência Tecnológica: da teoria à prática na racionalização do uso de insumos nas propriedades rurais”, enviada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Bento Gonçalves (IFRS-BG) e aprovada no âmbito do Edital de Chamamento Público Nº 01/2020 - Programa de Residência Profissional Agrícola, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). O Programa de Residência Profissional Agrícola, promovido pela Secretaria de Agricultura

Familiar e Cooperativismo (SAF) do MAPA, tem como objetivo apoiar a qualificação técnica de jovens por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado por instituições de ensino públicas federais em URs.

3.2. O Curso de Extensão de Formação Continuada “Agentes de Transferência Tecnológica: da teoria à prática na racionalização do uso de insumos nas propriedades rurais” conta com 03 (três) bolsas de residência agrícola, destinadas a estudantes ou egressos do curso Técnico em Agropecuária ou Técnico em Agricultura, conforme detalhamento de vagas constantes no item 6 deste Edital. A bolsa terá duração máxima de 12 (doze) meses para prática profissional através da instalação de experimentos e vistorias em propriedades rurais em Bento Gonçalves e municípios circunvizinhos do Estado do Rio Grande do Sul (RS). As atividades de treinamento supervisionado ocorrerão nos turnos manhã e tarde, totalizando até 1920 (hum mil novecentas e vinte) horas durante o prazo máximo de 12 (doze) meses de vigência das bolsas, que possuem carga horária semanal de até 40 (quarenta) horas e carga horária diária máxima equivalente a 8 (oito) horas.

3.3. As bolsas ofertadas neste Edital não geram qualquer vínculo empregatício/trabalhista com o IFRS-BG ou com as UR.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Este curso se destina a jovens profissionais da área de Agricultura que desejam se qualificar e adquirir experiência profissional para ampliarem suas possibilidades de atuação no mundo do trabalho.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para participar como residente agrícola do referido curso:

- a) possuir idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos até a data de início da residência;
- b) ser estudante ou egresso do curso técnico em agropecuária ou técnico em agricultura;
- c) no caso de ser estudante, ter cursado todas as disciplinas do curso, incluindo estágio curricular obrigatório até a data de início da residência;
- d) no caso de ser egresso, ter concluído o curso há, no máximo, 12 (doze) meses antes da data de início da residência.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão ofertadas 03 (três) bolsas de residência agrícola vinculada ao Curso de Extensão de Formação Continuada “Agentes de Transferência Tecnológica: da teoria à prática na racionalização do uso de insumos nas propriedades rurais”, destinada a estudantes ou egressos de curso técnico de nível médio em Agropecuária. O quadro a seguir apresenta detalhamento das UR onde serão alocados os residentes agrícolas:

Unidade Residente	Município(s) de Atuação
Ballagro Agro Tecnologia	Atuar na instalação de experimentos e vistorias em propriedades rurais no municípios da Serra Gaúcha

6.2. O residente receberá, mensalmente, por até 12 (doze) meses, uma bolsa disponibilizada com recursos oriundos do MAPA no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

6.3. São responsabilidades dos residentes:

- a) manter frequência efetiva e integral durante o período de residência;
- b) apresentar relatórios (mensais e final) ao professor orientador do curso e/ou ao técnico orientador da UR, referentes às atividades de residência para acompanhamento de seu desempenho;
- c) executar as atividades da residência previstas em plano de trabalho com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as ordens dos orientadores;
- d) reportar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;
- e) participar de atividades e eventos acadêmicos relacionados à residência;
- f) observar as normas e regulamentos da instituição de ensino e da UR, garantindo o sigilo quando for o caso; e

6.4. Será desligado do curso o residente que:

- a) apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;
- b) obtiver desempenho insuficiente em suas atividades;
- c) possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos da administração pública direta e indireta, bem como das entidades privadas parceiras;
- d) não cumprir as normas constantes no Manual do Programa Residência Profissional Agrícola, disponível em <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/mapa-lanca-primeiro-edital-de-residencia-profissional-agricola/ManualResidenciaProfissionalAgricola.pdf>.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições devem ser realizadas através do envio de toda a documentação listada abaixo, em formato PDF, para o e-mail raul.araujo@bento.ifrs.edu.br:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) formulário de inscrição (Anexo I) preenchido e assinado;
- d) cópia do histórico escolar atualizado do curso superior exigido para a(s) vaga(s) de opção;
- e) declaração de conclusão de disciplinas assinada pela coordenação do curso, setor de registros acadêmicos/escolares ou outra instância responsável, no caso de estudante;

7.2. É permitida a utilização de assinatura digital nos documentos e formulários.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
Publicação do Edital	30/08/2023
Submissão das inscrições	30/08 a 06/09/2023
Divulgação da lista preliminar de candidaturas homologadas para cada vaga	11/09/2023
Recurso quanto à lista preliminar de candidaturas homologadas para cada vaga	Até 12/09/2023

Divulgação da lista final de candidaturas homologadas para cada vaga e horários das entrevistas	13/09/2023
Entrevistas com os candidatos	15/09/2023
Divulgação da lista classificatória preliminar de cada vaga	16/09/2023
Recurso quanto à lista classificatória preliminar de cada vaga	Até 18/09/2023
Divulgação da lista classificatória final de cada vaga	19/09/2023
Início das atividades de residência agrícola	01/10/2023

8.2. As datas e os prazos previstos no cronograma deste Edital estão sujeitos a alterações sem prévio aviso, sendo responsabilidade do candidato acompanhar toda e qualquer publicação.

8.3. Caso o candidato deseje interpor recurso, quanto à lista preliminar de candidaturas homologadas e /ou lista classificatória preliminar, deverá encaminhar o formulário constante no Anexo IV deste Edital, preenchido e assinado, para o e-mail < raul.araujo@bento.ifrs.edu.br >.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas e solicitações do presente Edital, conforme o descrito nos itens 5, 6 e 7.

10. DA SELEÇÃO

10.1. As etapas da seleção e respectivas pontuações estão descritas no quadro a seguir:

Etapas da seleção	Pontuação
Análise do histórico escolar	40 pontos
Entrevista	60 pontos
Total	100 pontos

10.2. Para análise documental do histórico escolar, será realizada conferência pelo avaliador da pontuação contabilizada no Anexo II (Avaliação do Histórico Escolar) preenchida pelo candidato.

10.3. O desempenho do candidato na entrevista será avaliado com base no formulário constante no Anexo III (Avaliação da Entrevista).

10.3.1. A entrevista ocorrerá de forma *online*, em plataforma a ser definida, cuja sala virtual e link de acesso serão informados posteriormente, em data e horário designados pela coordenação do curso.

10.3.2. A entrevista terá duração máxima de 15 (quinze) minutos, durante a qual o candidato deverá manter sua câmera e microfone ligados. As entrevistas serão gravadas.

10.3.3. Quando houver mais de um avaliador no momento da entrevista, a nota final do candidato será calculada através da média da pontuação total atribuída por cada avaliador.

10.4. O não acesso do candidato na entrevista acarreta na sua desclassificação.

10.5. Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que, nesta ordem:

- a) obtiver maior pontuação na avaliação da entrevista;
- b) obtiver maior pontuação na avaliação do histórico escolar.

>11.DA MATRÍCULA

11.1. Após homologação final dos classificados e o aceite das vagas de residência, respeitando-se a lista classificatória final de cada uma das vagas disponíveis, os residentes deverão efetivar sua matrícula no Curso de Extensão de Formação Continuada “Agentes de Transferência Tecnológica: da teoria à prática na racionalização do uso de insumos nas propriedades rurais” para manutenção de vínculo com o IFRS *Campus* Bento Gonçalves, necessário para certificação da residência e pagamento de seguro acidentes pessoais coletivos e de bolsa aos residentes.

11.2. Será feito contato com os candidatos selecionados sobre procedimentos de matrícula e documentação necessária.

11.3. Os candidatos classificados que não foram, em um primeiro momento, contemplados com bolsas de residência agrícola serão mantidos em lista de cadastro de reserva e poderão ser convocados em casos de desistência, desligamento ou substituição de bolsistas.

12.DA CERTIFICAÇÃO

12.1. Os certificados referentes ao Curso de Extensão de Formação Continuada “Agentes de Transferência Tecnológica: da teoria à prática na racionalização do uso de insumos nas propriedades rurais” serão emitidos pela Diretoria de Extensão do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, contendo o total das horas de treinamento supervisionado realizado nas unidades residentes, assim como descrição das atividades executadas durante a residência.

12.2. O controle de frequência do residente ficará a cargo do técnico orientador da UR, através de preenchimento de ficha elaborada pela coordenação do curso, a ser encaminhada mensalmente à coordenação.

12.2.1. O pedido do residente de justificativa de ausência deverá ser apresentado, com os comprovantes respectivos, ao técnico orientador designado que somente poderá aboná-lo de forma motivada.

2.2.2. Os dias de ausência não justificados serão descontados proporcionalmente do valor da bolsa.

12.3. O desempenho dos residentes será avaliado tanto pelo professor orientador, durante as visitas de supervisão nas URs, como pelo técnico orientador da unidade parceira, através do preenchimento de fichas de visita supervisionada e de avaliação de desempenho elaboradas pela coordenação do curso.

13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É de responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este Edital.

13.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso e Diretoria de Extensão do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, através do e-mail < raul.araujo@bento.ifrs.edu.br >.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 29/08/2023 16:38)
RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO

DIRETOR

IFRS / CB-BGO (11.01.02)

Matrícula: ###096#4

Processo Associado: 23360.000788/2023-65

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **34**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/08/2023** e o código de verificação: **afddffd8e3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Sul

ANEXO I - Formulário de Inscrição em Curso de Extensão de Formação Continuada “Agentes de Transferência Tecnológica: da teoria à prática na racionalização do uso de insumos nas propriedades rurais”

Nome completo:	
RG:	CPF:
Data de nascimento:	Celular: ()
E-mail:	
Endereço:	

Local/Data: _____, ____/____/2023.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Sul

ANEXO II - Avaliação do Histórico Escolar Nome do

Candidato: _____

Item	Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Histórico Escolar	A cada reprovação em disciplina o candidato será descontado em 0,5 pontos. O candidato com maior índice de rendimento acadêmico partirá com 40 pontos, os demais, proporcionalmente.	40 pontos	

Local/Data: _____, ____/____/2023.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Sul

ANEXO III - Avaliação da Entrevista

Nome do candidato: _____

Nome do avaliador: _____

Item	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Observações
Interesse e disponibilidade para atuação como residente agrícola	15 pontos		
Capacidade de comunicação e desenvoltura na entrevista	10 pontos		
Importância da residência agrícola para formação profissional do candidato	10 pontos		
Conhecimento do candidato acerca do Programa de Residência Profissional Agrícola	10 pontos		
Defesa da candidatura para a residência agrícola	15 pontos		
Pontuação Total	60 pontos		

Local/Data: _____, ____/____/2023.

Assinatura do avaliador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Sul

ANEXO IV - Formulário para Recurso

Nome do candidato: _____

Motivo/justificativa do recurso:

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

Local/Data: _____, ____/____/2023.

Assinatura do candidato